

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2018	
Aumento Permanente da Receita		200.000,00
(-) Transferências Constitucionais		----
(-) Transferências ao FUNDEB		----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		----
Margem Bruta (III) = (I+II)		200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		170.000,00
Novas DOCC		170.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		30.000,00

FONTE: Planejamento - LDO 2.0.19/11  
Betha Sapo, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

NOTA: a) demonstração da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo - DOCC visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento;  
b) a metodologia está baseada na variação do crescimento de algumas receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e de outras receitas correntes conforme inflação do IPCA (2018: 4,32%, 2019: 4,33%, 2020: 4,23%);  
c) no impacto de novas DOCC considerou-se o aumento de despesas com pessoal e encargos decorrentes do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial.

FABIO MAYER BARASUOL  
Prefeito Municipal

FABIO DA SILVA WEISCHUNG  
Téc. Contábil CRC 076956-7